



CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
PROF. DOUTOR JOSÉ CONDE

PLANO DE ATIVIDADES COA 2021

PROGRAMAS:

- ❖ **ROA/RON**
- ❖  **rcma**
- ❖  **rocca**
- ❖  **roccra**
- ❖  **PICCA**
- ❖ **RASTREIO OPORTUNÍSTICO**
 - ❖ **ATOS CLÍNICOS**
 - ❖ **EXAMES IMAGIOLÓGICOS**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1 MISSÃO	3
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
1.2.1 ORGANOGRAMA	5
1.3 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS.....	6
1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO INTERNA	6
2. RECURSOS A UTILIZAR.....	7
2.1 RECURSOS HUMANOS.....	7
2.1.1 CCCDOA.....	7
2.1.2 A TEMPO INTEIRO	7
2.1.3 A TEMPO PARCIAL	8
2.2 RECURSOS FINANCEIROS	8
2.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS.....	9
2.4 RECURSOS FÍSICOS.....	9
2.5 PARCERIAS	10
3. IDENTIFICAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS DA NOSSA MISSÃO	10
4. CONSELHO CONSULTIVO DE COMBATE À DOENÇA ONCOLÓGICA NOS	
 AÇORES (CCCDOA).....	11
5. ESTRUTURA DO PLANO DE ATIVIDADES	12
5.1 PROGRAMAS E AÇÕES.....	12
5.2 APOIO INSTRUMENTAL.....	15
6. QUANTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS.....	15
7. REPARTIÇÃO DOS RECURSOS A UTILIZAR POR PROGRAMA	16
7.1 ORÇAMENTO POR PROGRAMA.....	16
7.2 RECURSOS HUMANOS POR PROGRAMA	16
8. NOTA FINAL	17

1. INTRODUÇÃO

A missão, os programas e os projetos do Centro de Oncologia dos Açores, Prof. Doutor José Conde (COA), são muito específicos.

Mantêm-se, ao longo dos anos, relativamente constantes. Mesmo o conjunto de ações que corporizam os programas repetem-se, na maioria dos casos, de ano para ano.

Por isso, a metodologia e envolvimento dos agentes ativos da organização, para a elaboração do Plano de Atividades (PA) está, de alguma forma, assemelhada e cristalizada na atividade corrente, sem prejuízo de, perante novas ações, obedecer a procedimentos exaustivos de preparação e envolvimento.

A par da interação interna na preparação deste PA, releva-se a estreita articulação entre o COA e o programa do Governo dos Açores recentemente anunciado, nomeadamente no que respeita aos programas de rastreio oncológico de base populacional.

Como introdução a este PA, relembramos e enalteçemos a nossa Missão e identificamos o nosso modelo organizacional bem como os seus principais responsáveis:

1.1 MISSÃO

O COA tem as seguintes atribuições (art. 3.º do DRR n.º 9/2015/A, de 24 de abril):

Promover o diagnóstico precoce das doenças oncológicas, nomeadamente através do rastreio prescrito/oportunístico e dos programas organizados de rastreio, de base populacional.

Coordenar o Registo Oncológico na Região Autónoma dos Açores.

Colaborar na conceção e desenvolvimento da estratégia regional de combate às doenças oncológicas.

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ORGANOGRAMA)

Os órgãos do COA são:

O Conselho de Administração (de carácter executivo); o Conselho Consultivo para o Combate à Doença Oncológica (de carácter consultivo) e um Serviço de Apoio Geral (de carácter instrumental).

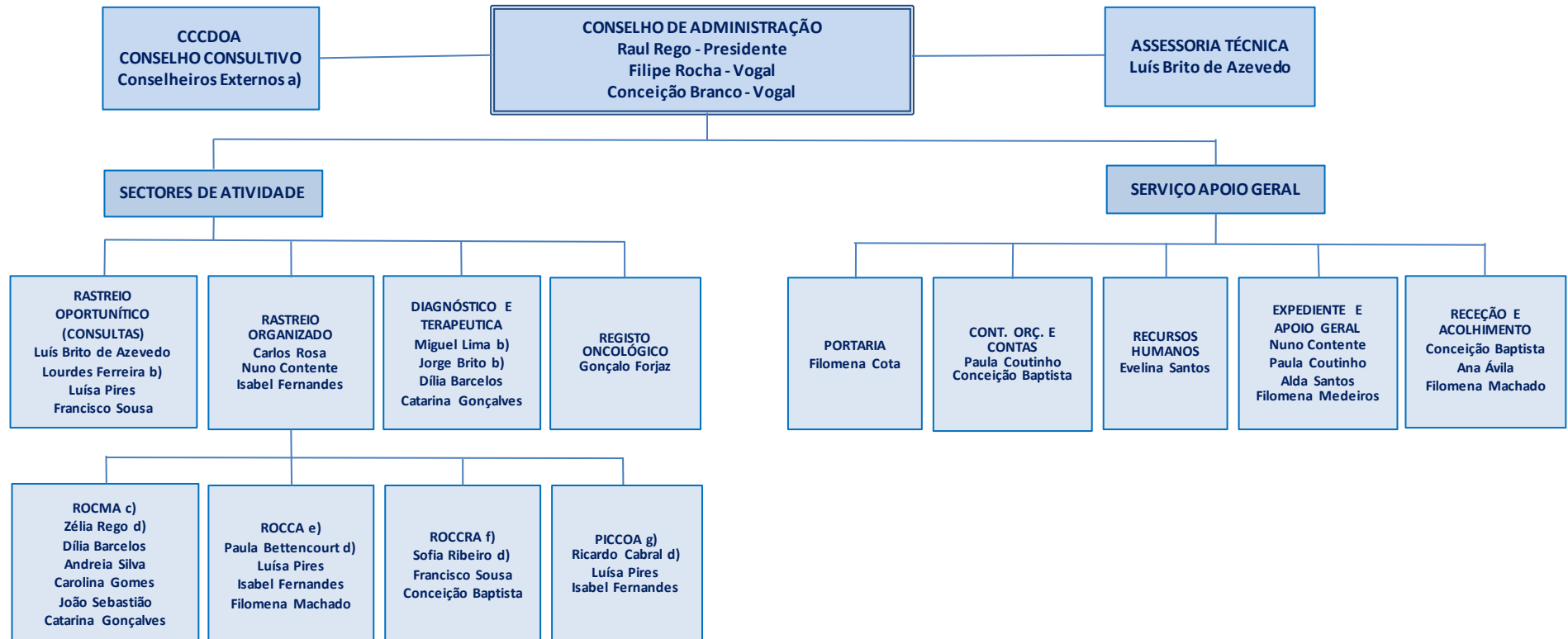
O organograma inclui quatro sectores de atividade:

- Sector de rastreio organizado;
- Sector de rastreio oportunista;
- Sector de registo oncológico e
- Sector de diagnóstico e terapêutica.

Estes sectores são logisticamente sustentados pelo “Serviço de Apoio Geral” que engloba as vertentes dos recursos humanos, financeiros, materiais e administrativos.

1.2.1 ORGANOGRAMA

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES PROF. DOUTOR JOSÉ CONDE



a) Marisa Lobão; Natacha Amaral; Gizela Rocha; Vitor Rodrigues; Rui SanBento; Ricardo Cabral; Fontes e Sousa; Oscar Reis e Raul Rego.

b) Regime de convenção.

c) Rastreio organizado de cancro de mama nos Açores

d) Diretor técnico.

e) Rastreio organizado de cancro do colo do útero nos Açores

f) Rastreio organizado de cancro do cólon e reto nos Açores

g) Programa de intervenção no cancro da cavidade oral nos Açores. Embora o programa envolva, também, a população de risco, inclui-se no rastreio organizado.

(Atualizado em janeiro de 2021)

1.3 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS

A responsabilidade pelo cumprimento, dentro dos princípios da legalidade e equidade, da nossa Missão, cabe à equipa do COA, centrando-se a principal responsabilidade no seu Conselho de Administração (CA), a saber:

Presidente

Raul Aguiar do Rego

Vogais do CA

Filipe Alexandre Veiga Rocha

Maria da Conceição Paim de Bruges Bettencourt Meneses Branco

1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO INTERNA

O COA foi criado pelo Decreto Regional n.º 7/79/A, de 24 de abril, tendo como objetivo primordial a “educação para a saúde, a prevenção, o rastreio, o diagnóstico precoce e o registo, de base populacional, da doença oncológica na Região Autónoma dos Açores”. No âmbito daquele diploma foi criada uma Comissão Instaladora até à aprovação da respetiva orgânica e quadro de pessoal.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/89/A, de 22 de setembro, deu-se por findo o regime de instalação e aprovou-se o quadro de pessoal, mantendo-se a Comissão Instaladora até à publicação da respetiva orgânica.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2007/A foi, finalmente, aprovada a lei orgânica dando lugar à nomeação de um CA.

O diploma que aprova a lei orgânica do Serviço Regional de Saúde (SRS) refere, no n.º 2 do art.º 10.º, que o COA reveste a natureza de serviço especializado.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2015/A, de 24 de abril, procedeu-se à revisão da lei orgânica “adequando-a às novas realidades administrativas e potenciando o seu papel no combate às doenças oncológicas”.

O COA dispõe de um regulamento interno, onde se definem as funções e as ações/tarefas, devidamente repartidas por cada funcionário bem como as questões relacionadas com regimes e horários de trabalho.

2. RECURSOS A UTILIZAR

A fim de executar este PA, o COA dispõe dos seguintes recursos:

2.1 RECURSOS HUMANOS

2.1.1 CONSELHO CONSULTIVO PARA O COMBATE À DOENÇA ONCOLÓGICA NOS AÇORES (CCCDOA)

Marisa Lobão – Radioncologista

Natacha Amaral – Oncologista

Gizela Rocha – Oncologista

Vitor Rodrigues – Epidemiologista

Rui SanBento – Oncologista

Ricardo Cabral – Médico Dentista

João Fontes e Sousa – Medicina Geral e Familiar

Óscar Reis – Cirurgião

Raul Rego – Economista

2.1.2 RECURSOS HUMANOS A TEMPO INTEIRO

Raul Rego – Presidente do CA, economista

Filipe Rocha – Vogal, organização e gestão de empresas

Conceição Branco – Vogal, enfermeira

Luís Brito – Assistente graduado sénior (Saúde Pública) e assessor do CA

Gonçalo Lacerda – Técnico Superior

Evelina Teles – Técnica Superior

Carlos Rosa – Técnico Superior em Informática

Luísa Pires – Enfermeira

Francisco Sousa - Enfermeiro

Dilia Barcelos – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica

Andreia Silva – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica

Carolina Gomes – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica

Catarina Gonçalves – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica

João Sebastião – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica

Daniela Silveira – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica (estagiária)

Isabel Aguiar – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica (estagiária)

Conceição Baptista – Assistente Técnica

Filomena Machado – Assistente Técnica

Paula Coutinho – Assistente Técnica
Isabel Fernandes – Assistente Técnica
Ana Ávila – Assistente Técnica
Nuno Contente – Operador de Informática
Filomena Cota – Assistente Operacional
Alda Santos – Assistente Operacional
Filomena Medeiros – Assistente Operacional

2.1.3 RECURSOS HUMANOS A TEMPO PARCIAL

Paula Bettencourt – Ginecologista, Diretora Técnica do ROCCRA
Zélia Rego – Radiologista, Diretora Técnica do ROCMA, leitora e aferidora
Sofia Ribeiro – Gastroenterologista, Diretora Técnica do ROCCRA
Ricardo Cabral – Médico Dentista, Diretor Técnico do PICCOA
Lourdes Ferreira – Dermatologista, rastreio oportunístico
Miguel Lima – Radiologista leitor do ROCMA, mamografias/eco mamária de diagnóstico
Eva Garcia – Radiologista leitora do ROCMA
Jorge Brito – Radiologista leitor, do ROCMA
Paula Carneiro – Radiologista leitora ROCMA
Isabel Bastos – Radiologista leitora ROCMA

2.2 RECURSOS FINANCEIROS

Para executar o seu PA 2021, o COA prevê as seguintes receitas e despesas, constantes em orçamento proposto:

RECEITAS:

- Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA)
 - Corrente 1.102.560,00 €
 - Saldo gerência anterior..... 126.250,00 €
 - Investimento 298.600,00 €
- Próprias..... 4.000,00 €
- Total 1.531.410,00 €**

DESPESAS:

• Pessoal	640.400,00 €
• Compras	32.600,00 €
• Aquisição de Serviços	557.310,00 €
• Outras	2.500,00 €
• Investimentos	298.600,00 €
Total	1.531.410,00 €

2.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os equipamentos que o COA dispõe para prosseguir a sua atividade são:

- 3 mamógrafos (*1 analógico e 2 digital direto*)
- 1 digitalizador para mamografia
- 2 estações de leitura de mamografias
- 1 ecógrafo
- 1 mesa para ginecologia
- 1 mesa para pequena cirurgia com *pantof* de teto
- Utensílios diversos para pequena cirurgia
- Servidor, computadores, monitores e teclados
- 2 Máquinas envelopadoras
- Equipamento de escritório

2.4 RECURSOS FÍSICOS

O COA desenvolve a sua atividade nas seguintes instalações:

- Edifício Sede, cedido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), sito na rua da Rocha n.º 38, 9700-169, Angra do Heroísmo, com elevador;
- Duas caravanas de rastreio (ROCMA) que percorrem todas as ilhas e concelhos dos Açores, de dois em dois anos (unidades móveis de rastreio UM1 e UM2);
- Gabinete cedido pelo Hospital do Divino Espírito Santo (HDES) em Ponta Delgada, para as atividades relacionadas com o ROCMA;

2.5 PARCERIAS

- Acordos de colaboração, celebrados com todas as Unidades de Saúde de Ilha/Centros de Saúde (USI/CS) do Serviço Regional de Saúde (SRS), para os programas de rastreio organizado de base populacional e PICCOA nas tarefas de convocação e execução do exame de referência.
- Acordos de colaboração com os hospitais regionais para os 4 programas de rastreio, bem como tratamento/acompanhamento.
- Acordo com a LPCC, Núcleo dos Açores, envolvendo a cedência ao COA do edifício sede, mediante contrapartida de obras de beneficiação/ampliação e manutenção. Envolve, também, a colaboração do Núcleo em tarefas de divulgação, mobilização e convocação complementar para os programas e campanhas de rastreio de cancro;
- Contratos de prestação de serviço para as áreas do rastreio oportunístico, bem como para as leituras do ROCMA e direções técnicas dos programas de rastreio;
- Protocolo de colaboração com a LPCC para usufruto, do Sistema de Informação do Rastreio de Cancro de Mama (SIRCM3) para fins de suporte operacional, organizativo e de monitorização do ROCMA;
- Contrato de prestação de serviços para assessoria técnica ao CA e equipas coordenadoras dos programas de rastreio;
- Contratos em regime de convenção na área de análises clínicas, dermatologia e imagiologia.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS DA MISSÃO DO COA

A razão de ser do COA são os seus clientes/utentes.

A população alvo, ou os seus utentes, é a população açoriana inscrita no SRS. O COA é uma instituição de âmbito regional.

A identificação e a atualização desse universo de pessoas, exige um sistema informático adequado bem como um forte envolvimento das USI/CS, nas tarefas de registo e de atualização das suas listagens de utentes. O COA trabalha com essas listagens contribuindo, também, para a sua atualização.

O acesso dos clientes não é indiscriminado. Deverá sujeitar-se aos universos de elegibilidade direta dos programas de rastreio, ao modelo organizado e protocolado de marcação de atos clínicos e de exames de diagnóstico e terapêutica, no âmbito do rastreio oportunístico e à

rede de referenciação estabelecida pelos programas organizados de rastreio de base populacional, bem como à rede de referenciação aprovada para o SRS.

O ROCMA tem como população alvo as mulheres na faixa etária 45/74 anos; o ROCCA as mulheres na faixa 25/64 anos, o ROCCRA, os homens e mulheres com idade entre os 50 e os 74 anos e o PICCOA, os homens e mulheres na faixa 40/75 anos, bem como os casos sintomáticos referenciados de qualquer idade.

4. CONSELHO CONSULTIVO DE COMBATE À DOENÇA ONCOLÓGICA NOS AÇORES (CCCDOA)

“O CCCDOA é o órgão de consulta do COA ...” (n.º 1 do art.º 5.º do DRR n.º 9/2015/A, de 24 de abril), competindo-lhe (n.º 2 do mesmo art.º):

- a) Assessorar o COA na sua atividade;
 - b) Colaborar na elaboração, acompanhamento e execução do Plano Regional de Saúde, na vertente das doenças oncológicas;
 - c) Submeter à DRS uma proposta de rede de referenciação oncológica nos Açores e propostas de alteração ou atualização;
 - d) Acompanhar e estimular a articulação entre o COA, os hospitais da Região e as unidades de saúde de ilha;
 - e) Emitir pareceres sempre que solicitados pelo CA do COA;
 - f) Acompanhar e estimular as medidas e ações relacionadas com a investigação científica da problemática oncológica;
 - g) Colaborar na conceção, manutenção e desenvolvimento de um programa global de controlo e garantia de qualidade das medidas e ações adotadas.”
- Estudo sobre cancro nos Açores. Acompanhamento;
 - Outros temas indicados pela DRS ou propostos pelos conselheiros.

Em reunião ocorrida a 15 de dezembro de 2020 com a nova tutela foi colocada a questão se este órgão deveria manter-se integrado na orgânica do COA ou ter um âmbito mais abrangente, envolvendo todas as áreas do SRS para o Combate à Doença Oncológica na RAA e não apenas a prevenção secundária.

5. ESTRUTURA DO PLANO DE ATIVIDADES

5.1 PROGRAMAS E AÇÕES

O COA desenvolverá a sua atividade em 8 grandes programas, que mobilizam todos os seus recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos disponíveis, a saber:

- Coordenação e dinamização do ROA, em articulação com o RON;
- Rastreio organizado de base populacional de cancro de mama nos Açores (ROCMA);
- Rastreio organizado de base populacional de cancro do colo do útero nos Açores (ROCCA);
- Rastreio organizado de base populacional de cancro do cólon e reto nos Açores (ROCCRA);
- Programa de intervenção no cancro da cavidade oral nos Açores (PICCOA);
- Gestão operacional do “Estudo sobre cancro nos Açores”
- Rastreio oportunístico (atos clínicos e exames imagiológicos).

AÇÕES COMUNS:

- Propor alterações e aditamentos ao quadro legal aplicável;
- Conceber/atualizar um Protocolo de Colaboração Único para cada rastreio, envolvendo a DRS as USI e os Hospitais.

PROGRAMAS E AÇÕES PARA 2021

Cod.	Programa	Cod.	Ações	Execução
1	ROA/RON	1.1	Assegurar a coordenação do registo oncológico dos Açores	anual
		1.2	Assegurar as tarefas de apoio ao RON, estabelecidas na lei n.º 53/2017 de 14 de julho	anual
		1.3	Articular com as Unidades de Saúde do SRS abastecedoras dos dados ROA/RON	anual
		1.4	Calcular a incidência no ano de 2017, de cancro nos Açores	1.º semestre
		1.5	Apoiar as solicitações dos investigadores, comunicação social e outras pessoas ou entidades	anual
		1.6	Colaborar na monitorização dos programas de rastreio organizado ROCMA, ROCCA, ROCCRA e PICCOA	anual
		1.7	Editar e publicar, em livro, "Registo Oncológico nos Açores – Incidência/Mortalidade/Sobrevivência e Prevalência" com projeção até 2025	3.º trimestre
2	ROCMA	2.1	Programar/executar a 1.ª metade da 7.ª volta, por concelho/freguesia	anual
		2.2	Contratualizar serviços	1.º trimestre
		2.3	Substituir os Protocolos de colaboração celebrados com as USI e Hospitais, por um protocolo único atualizado	2.º trimestre
		2.4	Envolver as juntas de freguesia, paróquias e farmácias, no processo de convocação/mobilização da população alvo elegível	anual
		2.5	Aperfeiçoar, junto das USI as listagens de utentes	anual
		2.6	Pugnar pelo encurtamento dos prazos das leituras dos exames e das consultas de aferição	anual
		2.7	Apurar e comunicar trimestralmente à DRS, Sudaçor e USIs os principais indicadores do ROCMA	Jan., abril, julho e out.
		2.8	Assegurar a gestão centralizada da plataforma informática (SIRCM 3) e apoiar, permanentemente, os utilizadores	anual
		2.9	Articular com a DRS, a elaboração do contrato programa/metapas quantificadas ROCMA	1.º trimestre
		2.10	Executar o controlo de qualidade dos mamógrafos e estações de leitura	anual
		2.11	Propor alterações e aditamentos ao quadro legal aplicável	1.º trimestre
		2.12	Preparar a informação para integrar no relatório nacional anual	2.º trimestre
3	ROCCA	3.1	Programar/executar o 1.º ano da 4.ª volta, agora com nova metodologia e periodicidade (teste base o HPV com citologia reflexa, de 5 em 5 anos)	anual
		3.2	Articular com as USI os novos procedimentos logísticos gerados pela mudança de paradigma do ROCCA	anual
		3.3	Assegurar a gestão centralizada da PI ROCCA e apoiar, permanentemente, os utilizadores	anual
		3.4	Apurar e comunicar, trimestralmente à DRS, USIs e Hospitais os principais indicadores ROCCA	Jan., abril, julho e out.
		3.5	Acompanhar e estimular a execução, atempada, das consultas de aferição	mensal
		3.6	Acompanhar; avaliar e estimular os registos na PI ROCCA	mensal
		3.7	Propor alterações e aditamentos ao quadro legal aplicável	1.º trimestre
		3.8	Articular com a DRS a definição/quantificação das metas a atingir no âmbito do contrato programa ROCCA	1.º trimestre
		3.9	Preparar a informação para integrar no relatório nacional (ano 2020)	1.º semestre
		3.10	Atualizar o Protocolo de Colaboração Único.	1.º trimestre
		3.11	Proceder, no âmbito do CCCDOA, à avaliação/monitorização relativa ao ano anterior	2.º trimestre

(Continua)

(Continuação)

Cod.	Programa	Cod.	Ações	Execução
4	ROCCRA	4.1	Programar o rastreio em 2021, quer das tarefas a montante (USI), quer a jusante (hospitais), por freguesia	1.º trimestre
		4.2	Promover campanha de informação/ mobilização (infomail; cartaz; desdobrável)	anual
		4.3	Assegurar a gestão centralizada da PI ROCCRA e apoiar, permanentemente, os utilizadores	anual
		4.4	Articular com a DRS na definição quantitativa da meta a atingir, no âmbito dos contratos programas	1.º trimestre
		4.5	Acompanhar e estimular as consultas de aferição e registos na PI ROCCRA nos prazos adequados	mensal
		4.6	Apurar os principais indicadores e comunicar trimestralmente à DRS, USIs e Hospitais	Jan., abril, julho e out.
		4.7	Preparar a informação para integrar no Relatório Nacional	1.º semestre
		4.8	Propor alterações e aditamentos ao quadro legal aplicável	2.º trimestre
		4.9	Substituir os protocolos de colaboração celebrados com as USI e Hospitais, por um protocolo único atualizado, envolvendo a DRS	3.º trimestre
5	PICCOA	5.1	Monitorizar a execução em 2020	1.º trimestre
		5.2	Programar o PICCOA para 2021 criando um regime de produção acrescida para atingir a meta global dos 50% de taxa de participação populacional	1.º trimestre
		5.3	Elaborar as listagens de utentes a rastrear em 2020	janeiro
		5.4	Assegurar a gestão centralizada da PI PICCOA e apoiar, permanentemente, os utilizadores	anual
		5.5	Apurar os principais indicadores e comunicar trimestralmente à DRS, USIs e Hospitais	Jan., abril, julho e out.
		5.6	Manter campanha de informação/sensibilização	anual
		5.7	Acompanhar e estimular as consultas de aferição e registos na PI PICCOA, nos prazos adequados	anual
		5.8	Preparar a informação para integrar no Relatório Nacional	anual
		5.9	Substituir os protocolos de colaboração celebrados com as USI e Hospitais, por um protocolo único atualizado, envolvendo a DRS	2.º trimestre
6	ESTUDO SOBRE CANCRO NOS AÇORES	6.1	Concluir a execução dos protocolos de colaboração celebrados com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC)	1.º semestre
		6.2	Executar a gestão financeira das verbas do Plano afetas, nomeadamente os pagamentos contrapartida dos serviços prestados pelas entidades executantes	1.º semestre
		6.3	Acompanhar e prestar apoio logístico às equipas responsáveis por cada estudo setorial	1.º semestre
		6.4	Assegurar a integral coordenação operacional como membro designado para equipa Coordenadora de Estudo	1.º semestre
		6.5	Dar apoio logístico ao inquérito à população a realizar em todas as ilhas (sub estudo)	1.º semestre
7	RASTREIO OPORTUNISTICO (Atos Clínicos e Imagiológicos)	7.1	Medicina (2 250 consultas)	anual
		7.2	Dermatologia (150 consultas)	anual
		7.3	Imagiologia (500 consultas)	anual
		7.4	Enfermagem (500 consultas)	anual
		7.5	Mamografias de diagnóstico (500)	Anual
		7.6	Ecografias mamárias (500)	Anual
		7.7	Ecografias outras (100)	Anual
		7.8	Biópsias (75)	Anual
8	ESTUDO SOBRE CANCRO NOS AÇORES	8.1	Assegurar todo o apoio operacional para concluir o sub estudo “Fatores de Risco para o Cancro na RAA”, integrado no “Estudo sobre Cancro nos Açores”, nomeadamente na realização de inquérito a 2500 Açorianos, em articulação com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.	anual

5.2 APOIO INSTRUMENTAL

- 5.2.1 Assegurar a gestão dos recursos humanos e da contratualização de serviços;
- 5.2.2 Elaborar a conta gerência, o orçamento e respetivas alterações orçamentais e assegurar a execução e o controlo orçamental. Executar o registo contabilístico;
- 5.2.3 Gerir e conservar o património;
- 5.2.4 Assegurar a manutenção, limpeza e higiene das instalações;
- 5.2.5 Assegurar a manutenção dos equipamentos;
- 5.2.6 Elaborar o plano e o relatório de atividades;
- 5.2.7 Atualizar o regulamento interno;
- 5.2.8 Assegurar o controlo de qualidade dos serviços prestados;
- 5.2.9 Gerir e reforçar a capacidade dos sistemas informáticos do COA;
- 5.2.10 Responder, em articulação com o gabinete do Secretário Regional da Saúde e Desporto, às solicitações da comunicação social e suscitar o seu envolvimento nas ações de informação/sensibilização.

6. QUANTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS

No quadro seguinte identificam-se os serviços prestados pelo COA, consultas (médicas e de enfermagem), atos de diagnóstico e atos de terapêutica, nos anos de 2019 e 2020 e estimam-se os objetivos a atingir em 2021.

Designação	2019	2020	2021 (Estimativa)
1. Consultas	5 872	3 246	3 400
1.1 Médicas	4 743	2 748	2 900
1.1.1 Clínica médica	4 252	2 634	2 750
1.1.1.1 Medicina	3 707	2 249	2 250
1.1.1.2 Radiologia - Observações da mama	545	385	500
1.1.2 Clínica Médico-cirúrgica	491	114	150
1.1.2.1 Dermatologia	491	114	150
1.2 De Enfermagem	1 129	498	500
2. Atos de diagnóstico	49 466	43 432	56 675
2.1 Análises clínicas	3 076	1 289	1 000
2.2 Citologias - De rastreio (ROCCA)	9 330	-	10 000
2.3 Ecografias	686	474	600
2.4 Mamografias - De diagnóstico	545	385	500
- De rastreio (ROCMA)	11 698	13 704	14 500
- Leituras rastreio (ROCMA)	23 915	27 516	30 000
2.5 Biópsias	201	64	75
3. Atos de terapêutica	442	49	50
3.1 Pequenas cirurgias	309	49	50
3.2 Outros atos de terapêutica	133	-	-

7. REPARTIÇÃO DOS RECURSOS A UTILIZAR POR PROGRAMA

7.1 ORÇAMENTO POR PROGRAMA – 2021

Programas	Pessoal	Outros Custos		Total
		Diretos	Indiretos	
ROCMA	229 904,00	279 965,00	31 450,00	541 319,00
ROCCA	98 622,00	25 550,00	10 981,00	135 153,00
ROCCRA	133 844,00	227 188,00	17 020,00	378 052,00
PICCOA	56 355,00	92 503,00	5 710,00	154 568,00
ROARON	23 695,00	6 893,00	2 121,00	32 709,00
Rastreio Oportunístico	47 390,00	65 926,00	18 682,00	131 998,00
Imagiologia	36 503,00	37 500,00	6 425,00	80 428,00
Estudo Cancro Açores	14 087,00	63 096,00	-	77 183,00
Total	640 400,00	798 621,00	92 389,00	1 531 410,00

7.2 RECURSOS HUMANOS POR PROGRAMA – 2021

Categoria Profissional	ROA/RON	ROCMA	ROCCA	ROCCRA	PICCOA	Estudo Cancro	Rastreio Oport.	Imagio.	Total
Conselho de Administração	0,2	0,6	0,6	0,6	0,3	0,3	0,3	0,1	3
Enfermeiro	-	0,2	0,5	0,7	0,2	-	0,4	-	2
Engenheiro Informática	-	0,3	0,2	0,2	0,3	-	-	-	1
Técnico Superior	1,0	0,2	0,3	0,2	0,3	-	-	-	2
TSDT - Radiologia	-	5,3	-	-	-	-	0,1	0,6	6
Assistente Técnico	-	0,5	1,4	2,0	0,3	0,1	0,4	0,3	5
Técnico Informática	-	0,2	0,2	0,2	0,2	-	0,1	0,1	1
Assistente Operacional	-	0,2	0,5	1,0	0,2	-	0,8	0,3	3
Total	1,2	7,5	3,7	4,9	1,8	0,4	2,1	1,4	23

8. NOTA FINAL

Os atos em destaque no PA 2020, foram:

- Substituição do atual mamógrafo da unidade móvel 2, por outro com processador 24 x 30 cm de tecnologia mais recente, com ganhos significativos na redução de radiação X e na qualidade e segurança no processo de leitura das mamografias de rastreio (ROCMA);
- Suspensão, durante 3 meses (março, abril e maio) do ROCMA, ROCCRA e PICCOA, por força da pandemia COVID 19. No ROCCA a suspensão foi durante todo o ano, ora por força da pandemia ora por força da mudança de paradigma, que obrigou a afetação de novos recursos no âmbito do Serviço de Anatomia Patológica no HDES (recursos humanos, materiais e tecnológicos) que passou a executar todos os serviços laboratoriais deste programa, com substanciais ganhos qualitativos (resultado clínico) quantitativos (taxa de participação populacional) e financeiros (menor despesa);
- Excelente recuperação no ROCMA e no PICCOA em conjuntura sanitária adversa (3 meses de paragem e 7 meses sob fortes condicionantes). No ROCMA rastrearam-se 13.628 mulheres (mais do que em 2019 – 11.688 mulheres) e no PICCOA rastrearam-se 6.614 homens e mulheres com média mensal superior à de 2019.
- Não execução do registo oncológico relativo ao ano de 2017, por falta de informação do HSEIT;
- Apresentação à tutela, no âmbito do CCCDOA, de uma proposta de rede de combate ao tabagismo na RAA, que não teve seguimento;
- Suspensão, durante todo o ano do rastreio ao cancro do cólon e reto ora por força da pandemia ora devido ao número significativo de colonoscopias de rastreio pendentes de resposta hospitalar a jusante, impossibilitando o desenvolvimento do rastreio a montante.

Para 2021, destacamos:

- Revisão, atualização e aperfeiçoamento do quadro legal relativo aos 4 programas organizados de rastreio oncológico, de base populacional, nos Açores, nomeadamente identificação dos tempos máximos de resposta garantida (TMRG) para cada etapa de cada programa;

- Arranque da 4.^a volta do ROCCA tendo como exame base o HPV, com o envolvimento, efetivo, do Serviço de Anatomia Patológica do HDES;
- Retoma do ROCCRA num modelo reorganizado com financiamento reforçado, para atingir a meta de 11.000 rastreados em 2021;
- Reforço do PICCOA num modelo reorganizado e com financiamento reforçado para atingir a meta de 50% de taxa de participação populacional;
- Execução do registo oncológico relativo ao ano de 2017 e edição de um novo livro envolvendo 21 anos consecutivos de registo oncológico, com referência às taxas de incidência, mortalidade, sobrevivência e prevalência, incluindo uma projeção até o ano de 2025.

Com maiores ou menores dificuldades, encaramos o futuro e a nossa Missão, com entusiasmo.

Angra do Heroísmo, 29 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração

Raul Rego